

EDITAL n. 03/2016, PEM - UFRN, de 02 de maio de 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PEM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos regulares para o Curso de Mestrado no período letivo de 2016.2.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas de mestrado na Área de Concentração de Engenharia Mecatrônica, sendo: 9 (nove) vagas destinadas ao público geral e 1 (uma) vaga destinada a servidores efetivos da UFRN, nos termos da resolução 197/2013 – CONSEPE. No caso de nenhum servidor efetivo da UFRN ser aprovado no processo seletivo, a vaga a eles destinada fica disponível para ser preenchida por outro candidato aprovado.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2. Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos portadores de diploma de curso de graduação em Engenharia ou Ciências Exatas com carga horária igual ou superior a 3000 horas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no **período de 09 a 29 de maio de 2016** e consistem do seguinte procedimento:

3.1 Inscrição no processo seletivo na internet por meio do portal do SIGAA. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o site www.sigaa.ufrn.br e na sessão “Pós-graduação Stricto Sensu” entrar em “Processos Seletivos” e preencher o formulário de inscrição

3.2 Submissão, no mesmo sítio, em formato digital, da documentação adicional, solicitada neste edital, a ser analisada no processo de seleção.

Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido acima.

4. Documentos para Inscrição:

- Cópia em formato digital do(s) diploma(s) de graduação ou declaração de que é provável concluinte;
- Cópias em formato digital do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação;
- Cópia em formato digital do currículo Lattes (lattes.cnpq.br);
- Cópia em formato digital da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
- Cópia em formato digital do comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens menores de 45 anos no caso de o candidato ser brasileiro;
- Cópia em formato digital da certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de o candidato ser brasileiro;
- Cópia em formato digital do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

5. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá em duas etapas:

5.1 Análise documental, de caráter eliminatório, por comissão de seleção designada pelo Colegiado do programa;

5.2 Prova escrita com questões objetivas.

6. Na etapa de análise documental serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta.

7. A lista das candidaturas aceitas deverá ser divulgada pela comissão de seleção e comunicada aos candidatos por e-mail ao endereço por eles cadastrados quando da inscrição e também publicada no sítio do PEM.

8. Da decisão da comissão de seleção caberá recurso em prazo a ser divulgado juntamente com a lista de candidaturas aceitas.

9. Na etapa de prova escrita objetiva serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior a 5,0 em um máximo de 10,0.
10. Todas as questões da prova escrita terão o mesmo peso.
11. As questões da prova escrita que eventualmente venham a ser anuladas pela comissão de seleção não serão consideradas no cômputo da nota.
12. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova são:
 - 12.1. Conteúdos básicos (entre 50% e 70% das questões) - cálculo diferencial e integral, equações diferenciais e séries, álgebra linear, probabilidade e estatística, algoritmos e lógica de programação, mecânica geral (estática, dinâmica de partículas, trabalho e energia) e eletricidade básica (elementos de circuitos elétricos, circuitos de corrente contínua e alternada, transformadores).
 - 12.2. Conteúdos avançados (entre 30% e 50% das questões) - aspectos fundamentais dos seguintes temas: sistemas de controle; eletrônica analógica e digital; elementos de máquinas e mecanismos.
13. A data, horário e local da prova serão comunicadas aos candidatos por e-mail ao endereço por eles cadastrados quando da inscrição e também publicados no sítio do PEM.
14. O resultado da prova deverá ser divulgado pela comissão de seleção e comunicado aos candidatos por e-mail ao endereço por eles cadastrados quando da inscrição e também publicados no sítio do PEM. Deste resultado caberá recurso em prazo a ser divulgado pela comissão.
15. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a Nota Final, NF, obtida através da expressão apresentada a seguir:

$$NF = 0,5.PE + 0,3.MC.AG + 0,1.IC + 0,1.PB$$

sendo:

PE = Nota do candidato na prova escrita (de zero a 10,0)

MC = Média de Conclusão de todas as disciplinas da graduação, normalizada entre zero e 10,0;

AG = Área do curso de graduação = 1,0 para graduação em curso de Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, ou Engenharia de Controle e Automação; 0,7 para graduação em curso de graduação em áreas correlatas das Engenharias ou Ciências Exatas.

IC = Nota de participação do candidato em atividade de Iniciação Científica remunerada com bolsa concedida por agência de fomento pública, contando 2,5 pontos por semestre e limitado a um máximo de quatro semestres. Esta atividade só será pontuada caso esteja explicitamente registrada no Currículo Lattes do candidato, enviado no momento da inscrição.

PB = 10,0 se o candidato possui pelo menos uma publicação em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional; ou zero caso contrário. As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no Currículo Lattes do candidato, enviado no momento da inscrição.

16. A comissão de seleção deverá emitir parecer final com o resultado da seleção classificando os candidatos aprovados. Deste resultado caberá recurso em prazo a ser divulgado pela comissão.

V – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

17. O cadastro junto ao PEM dos candidatos aceitos e classificados, dentro do número de vagas previsto no edital, será realizado em data a ser definida junto com a publicação do resultado da seleção, respeitado o Calendário Acadêmico da UFRN.

18. No ato de cadastramento, o candidato deverá apresentar, para efeito de comprovação, os originais dos documentos cujas cópias foram encaminhadas eletronicamente no processo de seleção. Candidatos que não comprovarem a documentação completa não serão cadastrados e perderão a vaga.

19. Os candidatos aceitos que não solicitarem cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

20. Após o cadastramento dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis, novos candidatos aceitos poderão ser convocados.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do PEM.

22. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PEM.
23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Carlos Eduardo Trabuco Dórea
Coordenador do PEM - UFRN
Matrícula SIAPE 1328152